

## IPMT

PORTARIA Nº 004/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 340/2019/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Creusimar das Neves**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 1807-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.506,76 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.352,02 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.126,69 (mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando R\$ 6.985,47 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 005/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 185/2019/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Audaise Conceição Santos**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 2854-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Constituição Federal/1988 e art. 40, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.506,76 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.352,02 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.126,69 (mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando R\$ 6.985,47 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 006/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), e o que consta no Processo nº 341/2019/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Irandá Maria de Sousa da Luz**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 7902-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.292,15 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); totalizando R\$ 6.438,21 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 007/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 354/2019/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Jaqueline de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 7937-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.292,15 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); GAM - gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.073,03 (mil e setenta e três reais e três centavos); totalizando R\$ 6.438,21 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 008/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 035/2019/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Angélica dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário I, matrícula nº 409654-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço,

previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004, e art. 30-B da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 052/2020.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 009/IPMT/2023

10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 338/2019/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Deus Barbosa do Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 3265-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004, e art. 30-B da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 052/2020.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.093,90 (dois mil e noventa e três reais e noventa centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 732,86 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 2.826,76 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**AVISO DE SENSUASAO**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Registro de Preço para Prestação de Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água, para atender as demandas do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ATO:** Fica suspensa a abertura do certame marcada para o dia 23/01/2023 às 10h10min, por necessidades de correções no Termo de Referência.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).  
Pregoeira: Luciane Lopes da Silva.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 16/2022 - SEMDES.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA.

Fundamentação: art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 - **Inexigibilidade nº 001/2023 - SEMDES.**

**Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade visando a contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14133/2021, a ser realizado nos dias 23 a 27 de janeiro de 2023, na cidade de São Luís - MA, referente a 04 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Adjudicado o objeto a Empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP (INSTITUTO CERTAME)** inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, no valor de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). **Assinatura:** 12/01/2022.